



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão Nº 2023.12.06.4

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de janeiro de 2024.

**Pedro Eldo Ribeiro de Lima**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/CE nº 39.758**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2023.12.06.4**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.06.4, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no(s) 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 428.603,93 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 125.673,39 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

nove centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.12.06.4, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no(s) 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 428.603,93 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 125.673,39 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11684

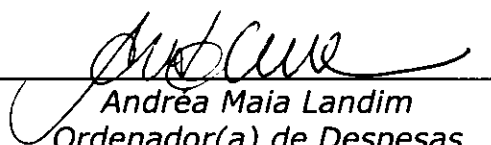
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

*Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*

*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2024.*

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.12.06.4. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) no(s) 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 428.603,93 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 125.673,39 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 10 de Janeiro de 2024.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.06.4. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-63 classificado(a) no(s) 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 428.603,93 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 125.673,39 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.06.2. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-

04 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 19.145,40 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 586.260,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais) e MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.678.722,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais), Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 101.313,00 (cento e um mil trezentos e treze reais), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 161.904,97 (cento e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 27.580,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 71.487,40 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), Lote 08: Material de expediente e higiene, no valor global de R\$ 68.891,05 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.07.1. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no(s) 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 598.997,80 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 317.567,10 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), 04 - Material de construção, elétrico e



## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

4 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: distmasoc@outlook.com

17 de janeiro de 2024 às 15:15

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.06.4

Razão Social: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO  
CNPJ: 07.759.165/0001-90  
Endereço: Rua Coronel Fausto Guimarães, 35, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

2 anexos

CONT M. SOCORRO - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf  
501K

CONT M. SOCORRO - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf  
501K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 15:39



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **distmasoc@outlook.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS



A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]

Final-Recipient: rfc822; distmasoc@outlook.com  
Action: delayed  
Status: 4.4.1  
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]  
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 10:39:29 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:15:14 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
To: distmasoc@outlook.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:15:02 -0300  
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4  
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: distmasoc@outlook.com

18 de janeiro de 2024 às 15:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
--



## Comissão Permanente de Licitação


CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363


Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



### 2 anexos

 **CONT M. SOCORRO - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
501K

 **CONT M. SOCORRO - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
501K

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA <distmasoc@outlook.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

19 de janeiro de 2024 às 16:09

Boa tarde,  
segue em anexo contratos assinados.

Enviado do Outlook



De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 14:45

Para: distmasoc@outlook.com <distmasoc@outlook.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

📎 contrato 2.pdf  
600K

📎 contrato 1.pdf  
600K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

4 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: comercial.verdivita@gmail.com

17 de janeiro de 2024 às 15:16

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.06.4

Razão Social: VERDIVITA CARIRI LTDA  
CNPJ: 48.876.837/0001-25  
Endereço: Rua Santa Clara, 205, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

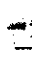
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa VERDIVITA CARIRI LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

 **CONT VERDVITA - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
662K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 16:39



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial.verdivita@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]

Final-Recipient: rfc822; comercial.verdivita@gmail.com  
Action: delayed  
Status: 4.4.1  
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]  
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 11:39:02 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:17:03 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
To: comercial.verdivita@gmail.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:16:51 -0300  
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4  
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: comercial.verdivita@gmail.com

19 de janeiro de 2024 às 09:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
--



## Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONT VERDVITA - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf  
662K

Verdivita Hidroponia <comercial.verdivita@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 08:48

Segue !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Verdivita Cultivo e Comércio de Produtos Horticolas Eirele - ME  
PEDRO AGUIAR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL CREA 14155-D  
088-99608-5225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1136



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11370

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

4 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

17 de janeiro de 2024 às 15:18

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.06.4

Razão Social: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.821.234/0001-26

Endereço: Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE


A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações>

 **CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
768K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 17:13



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato-mmcomercio@outlook.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato-mmcomercio@outlook.com  
Action: delayed  
Status: 4.4.1  
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: timed out]  
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 12:13:47 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:18:38 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
To: contato-mmcomercio@outlook.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:18:27 -0300  
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4  
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

19 de janeiro de 2024 às 09:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
--




## Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 **CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
768K

MM Comércio <contato-mmcomercio@outlook.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 10:20

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Enviado: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 09:39  
Para: contato-mmcomercio@outlook.com <contato-mmcomercio@outlook.com>  
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11790



## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

4 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: caroldovale@outlook.com

17 de janeiro de 2024 às 15:22

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.06.4

Razão Social: F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.030.654/0001-63  
Endereço: Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512, Parque Grangeiro, Crato/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

📎 CONT FEN - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf  
582K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 16:13



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **caroldovale@outlook.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]

Final-Recipient: rfc822; caroldovale@outlook.com  
Action: delayed  
Status: 4.4.1  
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>  
[mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: FAILED\_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]  
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 11:13:51 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:22:24 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

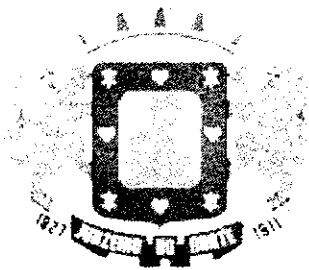
From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
To: caroldovale@outlook.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:22:13 -0300  
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4  
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: caroldovale@outlook.com

19 de janeiro de 2024 às 09:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
--



## Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



📎 CONT FEN - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf  
582K

Ana Caroline <caroldovale@outlook.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

19 de janeiro de 2024 às 12:25

Prezados, segue o contrato assinado.

Atenciosamente.

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 16:22  
Para: caroldovale@outlook.com <caroldovale@outlook.com>  
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

- Relatorio - CONT\_FEN\_-Pregao\_Eletronico\_2023.12.06.4\_-\_Generos\_Alimenticios\_-\_SESAUassinado.pdf  
214K
- CONT\_FEN\_-Pregao\_Eletronico\_2023.12.06.4\_-\_Generos\_Alimenticios\_-\_SESAUassinado.pdf  
612K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

6 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: wscomercioeservicos23@gmail.com

17 de janeiro de 2024 às 15:23

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.06.4

Razão Social: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.385.061/0001-15  
Endereço: TV Manoel Víctor, 51, Antonico, Quixelô/CE


A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

 **CONT WS - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
770K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 18:46



### Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **wscomercioeservicos23@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: timed out]



Final-Recipient: rfc822; wscomercioeservicos23@gmail.com  
Action: delayed  
Status: 4.4.1  
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.juazeiro.ce.gov.br 20.195.198.50: timed out]  
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 13:46:51 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:23:24 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
To: wscomercioeservicos23@gmail.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:23:11 -0300  
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4  
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: wscomercioeservicos23@gmail.com

19 de janeiro de 2024 às 09:40

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
--




## Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



 **CONT WS - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU.pdf**  
770K

William Sales <wscomercioeservicos23@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 10:14

Bom dia, segue o documento assinado  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO 2 - SMDS - FRANCISCO ANTONIO - CRATO.pdf**  
558K

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: William Sales <wscomercioeservicos23@gmail.com>

19 de janeiro de 2024 às 10:29

Esse contrato não pertence ao Município de Juazeiro do Norte!  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

William Sales <wscomercioservicos23@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 118548

de janeiro de 2024 às 10:36

Bom dia, favor desconsiderar o email anterior anexe o arquivo errado, confirmar o recebido do contrato correto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONT WS - Pregão Eletrônico 2023.12.06.4 - Gêneros Alimentícios - SESAU-JUAZEIRO DO NORTE.pdf**  
821K



### CONTRATO Nº 2024.01.17-0001

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO**, estabelecida na Rua Coronel Fausto Guimarães, 35, Pirajá, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3512-2809 e E-mail: ortecontabil@uol.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.759.165/0001-90 e C.G.F. sob o nº 06190602-6, neste ato representada por Maria do Socorro de Sousa Leite, portador(a) do CPF nº 426.273.203-78, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 05 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta 100% natural sabor acerola, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	5,00	9.505,00
0002	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Polpa de fruta 100% natural, sabor cajá obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade	KG	1901	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	5,00	9.505,00



	visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.					
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta 100% natural, sabor caju obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	5,00	9.505,00
0004	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	5,00	9.505,00
0005	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Composição mínima: água, suco de acerola concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	4,00	3.960,00
0006	SUCO CONCENTRADO DE CAJÁ - Composição mínima: água, suco de cajá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990		5,80	5.742,00
0007	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	3,00	2.970,00
0008	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	4,00	3.960,00
0009	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de	GF	990	SÓ POLPA/DANNY FRUTY	5,39	5.336,10







## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

MARIA DO  
SOCORRO DE  
SOUZA LEITE  
C/REALISTA  
CONTRATO 7738/16  
5000190

Assinatura  
Data  
Local



**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....  
Andréa Maia Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO  
COMERC:077591650001  
90

Assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO  
COMERCIO:077591650001  
DN: #=MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO:077591650001#C=BR#E=JUAZEIRO DO NORTE#O=ICP-Brasil#OU=3417086000119  
Método: Elétrico e Autêntico  
Local: 2024.01.18 15:48:23.00

.....  
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Mariana Danielle A. do Nascimento* CPF 03614394310

2) *João Ferrnava C. S. de Souza* CPF 835363373-08



**CONTRATO Nº 2024.01.17-0002**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VERDIVITA CARIRI LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERDIVITA CARIRI LTDA**, estabelecida na Rua Santa Clara, 205, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99608-5225 e E-mail: hidroponiaguair@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.876.837/0001-25 e C.G.F. sob o n.º 07102586-3, neste ato representada por Pedro Renato Aguiar de Melo, portador(a) do CPF nº 724.896.003-97, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE,, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABACATE - o produto deve está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1188		3,00	3.564,00
0002	ABACAXI - Abacaxi Pérola: O produto deverá está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e características da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo e estoque.	UND	924		3,00	2.772,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ, Folha Nº 1193  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICACIARA DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-34

0003	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	924	2,00	1.848,00
0004	ALFACE - Especificação: Alface Crespa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve pesar no mínimo 350g.	UND	462	2,00	924,00
0005	ALHO - Alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens próprias.	KG	924	14,00	12.936,00
0006	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata em pencas, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2244	2,75	6.171,00
0007	BATATA DOCE - Amarela/Rosada, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	858	2,00	1.716,00
0008	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a grandes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1650	4,00	6.600,00
0009	BETERRABA Especificação: Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos médios, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	462	3,00	1.386,00
0010	CEBOLA BRANCA - CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	792	4,00	3.168,00
0011	CEBOLA ROXA - Cebola Roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594	3,00	1.782,00
0012	CEBOLINHA - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983	6,00	5.898,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.662/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 119408

0013	CENOURA - Produto de primeira qualidade, firme e compacta, tamanho médio, sem brotos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1584	4,00	6.336,00
0014	CHUCHU VERDE - Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	1003	3,00	3.009,00
0015	COENTRO - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983	6,00	5.898,00
0016	FEIJÃO VERDE - Especificação: Feijão verde de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg.	KG	1162	8,00	9.296,00
0017	GOIABA - Especificação: - O produto deverá estar ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Quilograma	KG	924	3,00	2.772,00
0018	LARANJA PÉRA: O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	845	3,00	2.535,00
0019	LIMÃO FRUTA IN NATURA - O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvido e maduro, com suco.	KG	462	3,00	1.386,00
0020	MAÇÃ TIPO FUJI - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura.	KG	1254	8,00	10.032,00
0021	MACAXEIRA - Tamanho médio ou grande; consistência firme. Tipo: branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normação de evolução no tamanho - sabor e cor própria da espécie, uniforme, secas, com casca, íntactas, sem fermentos ou defeitos -	KG	1016	3,00	3.048,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1195

	não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície e isentas de umidade.					
0022	MAMÃO HAWAI - Mamão de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1188		2,75	3.267,00
0023	MANGA - Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	660		2,75	1.815,00
0024	MARACUJÁ - Maracujá de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1650		5,00	8.250,00
0025	MELANCIA - Especificação: Melancia fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1452		2,00	2.904,00
0026	MELÃO JAPONÊS - Melão: In natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	KG	1386		2,50	3.465,00
0027	PÊRA : Apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Tipo pêra Williams (Pera água) ou superior.	KG	2376		9,50	22.572,00
0028	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	871		4,00	3.484,00
0029	REPOLHO (Branco) - Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594		4,00	2.376,00
0030	TANGERINA POKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Livre de	KG	1452		2,50	3.630,00





	sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.				
0031	TOMATE - Especificação: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	1518	3,74	5.677,32
0032	UVA SEM SEMENTES - Uva verde ou roxa, de 1ª qualidade - sem semente, com casca fina e sabor doce. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo. Tipo Thompson/Vitória ou Similar.	KG	1562	3,50	5.467,00
					155.984,32

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.


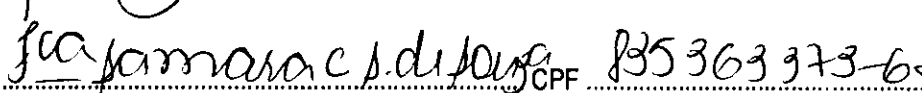
Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

  
.....  
Andréa Maia Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

VERDIVITA CARIRI | Assinado de forma digital  
por VERDIVITA CARIRI  
LTDA:488768370 | LTDA:48876837000125  
00125 | Data: 2024.01.19 09:48:16  
+3399

.....  
VERDIVITA CARIRI LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310  
2)  CPF 835363373-68



**CONTRATO Nº 2024.01.17-0003**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-1848 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.821.234/0001-26 e C.G.F. sob o nº 07102113-2, neste ato representada por Josineide Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 500.194.653-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE,, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Gêneros Alimentícios							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafião - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	PRODUTOR	10,00	260,00	
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instatâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem gluten. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses - Embalagem com 400G.	EMB	2640	MARATÁ	5,00	13.200,00	
0003	AÇUCAR - Açúcar Cristal de 1ª qualidade, cor branca, embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	6362	CAETÉ	4,00	25.448,00	
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Adoçante dietético líquido: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Água e	FR	224	MARATÁ	1,00	224,00	



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12016PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICUMA - CEARÁ  
CNPJ: 07.074.022/0001-11

	edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml, com tampa dosadora.					
0005	AMIDO DE MILHO - Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g, O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifoldado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Tipo Maizena ou similar - Caixa com 500g.	CX	792	QUERO	2,00	1.584,00
0006	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Especificação: Amido de milho - contém Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico e aromatizante. (diversos sabores) - Tipo Cremogema ou similar - Caixa com 200g.	CX	1584	CREMOGEMA	3,00	4.752,00
0007	ARROZ AGULHINHA - Especificação: ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	3300	POP	4,69	15.477,00
0008	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral tipo 1, embalagens integras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produtos sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes com 1kg.	KG	198	URBANO	2,00	396,00
0009	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg. ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg.	KG	924	POP	4,00	3.696,00
0010	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto proveniente de moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Sem	UND	1518	DULAR	2,00	3.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
CNPJ: 07.974.137/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12020

	conservantes químicos, sem sujidades, mofo e bolores. Embalagens resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. Embalagem de 200G.					
0011	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Descrição: Azeite de Oliva Extravirgem 500ml - Acidez igual ou inferior a 0,8%. Embalagem de Vidro com coloração escura, contendo 500ml. VALIDADE:mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	634	OLIVA	8,00	5.072,00
0012	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Bebida Lactea sabor chocolate, Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal (cloreto de sódio), dextrose, estabilizantes carboximetilcelulose, celulose microcristalina, carragena, citrato de sódio e aromatizante. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO.	L	1980	GUT	2,50	4.950,00
0013	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.	L	2310	GUT CARIRI	4,00	9.240,00
0014	BISCOITO DE POVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Descrição:Biscoito de Polvilho - Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum - Embalagem de 100g.	PCT	132	AMO VITA	3,00	396,00
0015	BOLACHA DOCE: Bolacha a base de amido de leite, tipo Maria (redondas ou compridas), crocantes, sabor característico, livre de gorduras trans, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Não deve ter sabor amargo e nem ser mole. Umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. Validade mínima de 180 dias. Informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e de validade. Pacote contendo 400g.	PCT	6032	SUPREMACY	5,20	31.366,40
0016	BOLACHA SALGADA - Biscoito: Tipo cream cracker, a base de farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, individual. Pacote com 400g.	PCT	3788	ESTRELA	5,50	20.834,00
0017	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de	PCT	1333	BRANDINI	2,50	3.332,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CONPES 2007/2010 - 0003/12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12030

	30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo de 400 gramas.					
0018	BOLINHO 30G - bolinho recheado de diversos sabores (chocolate, morango, baunilha ou brigadeiro - Embalagem com 30g.	EMB	1650	BAUDUCO	1,50	2.475,00
0019	CAFÉ - Torrado, moagem fina, qualidade superior. Tipo de embalagem: alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado. Selo ABIC. Possuir certificado de PQC (Programa de Qualidade do Café) e registro no Ministério da Saúde.	PCT	8870	PURO CAFÉ	7,20	63.864,00
0020	CALDO DE CARNE EM PÓ - Forma: Pó - Condição: - Composição: Sal, Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, Açúcar, Alho, Condimento preparado sabor carne, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Salsa, Corante caramelo IV, Cebola, Antiumectante Dióxido de Silício e Pimenta Preta. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264	KIMIMO	4,00	1.056,00
0021	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Forma: Pó - Condição: Seco - COMPOSIÇÃO: Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264	KIMIMO	4,00	1.056,00
0022	Camomila - Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Folhas e outras partes Ramos de Florais de Camomila (Matricaria Recutita, L). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacote com 100 g	PCT	1056	MARATÁ	2,00	2.112,00
0023	CEREA L INFANTIL - Possui i probiótico Bifidus bl e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (DIVERSOS SABORES) - Lata com 400G.	LT	1716	MARATÁ	8,00	13.728,00
0024	COLORAU - Especificação: COLORAU OU COLORÍFICO Produto proveniente de uma ou mais espécies vegetais, cor avermelhada. Embalagem plástica transparente com rotulagem de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 100g isenta de substâncias estranhas, que deverão corresponder as suas características normais do produto. O produto deverá ter no mínimo 06 meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	PCT	2402	MARATÁ	1,27	3.050,54
0025	COMINHO - Cominho em pó (móido) - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente -	PCT	26	SANTA CLARA	8,00	208,00





	Pacote com 1kg					
0026	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. EMBALAGEM CONTENDO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXINHA COM 200G.	UND	2534	BETANIA	3,00	7.602,00
0027	ENDRO - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452	MARATÁ	1,50	2.178,00
0028	ERVA CIDREIRA - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452	MARATÁ	1,50	2.178,00
0029	ERVA DOCE - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1848	MARATÁ	1,50	2.772,00
0030	ERVILHA EM CONSERVA - Produto constituído por ervilha, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Lata de 200g.	LT	2429	QUERO	3,50	8.501,50
0031	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, condicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	3353	FUGINI	3,40	11.400,20
0032	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 1kg.	KG	660	FIBRA	3,00	1.980,00
0033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento; especial tipo 1 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	871	PRIMOR	3,00	2.613,00
0034	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto	KG	739	PRIMOR	3,00	2.217,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12056

	composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.					
0035	FARINHA LACTEA - COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante - Contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco - Lata 400G.	LT	1584	MARATÁ	9,00	14.256,00
0036	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Goma molhada, fina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Pacote com 1kg.	KG	1360	SANTA CLARA	7,50	10.200,00
0037	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda tipo 1 - primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	660	DA CASA	4,00	2.640,00
0038	FEIJÃO MULATINHO - Feijão mulatinho tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	924	DONA DÉ	4,00	3.696,00
0039	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	330	DONA DÉ	4,00	1.320,00
0040	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, Tipo Flocão de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 500G.	PCT	5676	NOVO MILHO	2,00	11.352,00
0041	KETCHUP - Características Gerais: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo	EMB	1584	QUERO	4,00	6.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - BAHIA

ORÇÃO: 01.974-001/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1206

	de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagens de 400g.					
0042	LEITE CONDENSADO - Composto por Leite Integral, açúcar e lactose, apresentando consistência viscosa e semi líquida, cor branca amarelada e textura homogênea. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem de caixa contendo no mínimo 395G.	EMB	1676	TRIANGULO	3,60	6.033,60
0043	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação : Instataneo, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plastica de 300 g.	EMB	1386	ITAMBÉ	3,50	4.851,00
0044	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instatâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. Rico em cálcio, ferro e vitamina A,D,C. Diluição, teor ,umidade e forma de preparo realtado na embalagem, sabor sem ranço. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Composto por: Leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF - Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 750G.	EMB	2904	BETANIA	26,00	75.504,00
0045	LEITE LONGA VIDA UHT DESNATADO - Leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutriente. Ausência total de bactérias, não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lacteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e nem odores estranhos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1L.	L	924	BETANIA	2,50	2.310,00
0046	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - Longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Recipiente hermético em tipo tetra park com 1litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 litro.	L	9451	BETANIA	5,40	51.035,40
0047	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLÚTEN- Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de 500g - Ideal para pessoas alérgicas ao glúten e proteína do leite de vaca.	PCT	79	URBANO	2,00	158,00
0048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urumcum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca	PCT	2680	PURISSIMA	3,20	8.576,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE  
CNPJ Nº 14.083.000/0001-07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12076

	do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.					
0049	MAIONESE - maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: gomaxantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 500G	EMB	990	QUERO	3,00	2.970,00
0050	MARGARINA - Característica técnicas: contendo sal, 65% à 80% de lipídeos, isenta de cordura trans, sem glúten. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	EMB	951	DELINE	12,00	11.412,00
0051	MASSA PARA FAZER CANJQUINHA DE MILHO - Composto - Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum.. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 200G.	EMB	2640	VITAMILHO	2,00	5.280,00
0052	MILHO DE PIPOCA PREMIUM - Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500G.	PCT	792	QUERO	3,00	2.376,00
0053	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho para mungunzá, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500G.	PCT	330	QUERO	3,00	990,00
0054	MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto constituído por milho verde, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou TPK com capacidade para 200g de peso drenado sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e externas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: mínima de 24 meses e a data de fabricação não poderá ser inferior a 60 dias da data a entrega.	LT	2614	QUERO	3,20	8.364,80
0055	MOLHO DE TOMATE - Descrição: Molho de Tomate Tradicional - Ingredientes: Tomate, amido de milho, cebola, sal, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, e conservador sorbato de potássio, monossódico e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Embalagem com	EMB	26	FUGINI	1,50	39,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

0056	340g ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	EMB	1492	SOYA	8,10	12.085,20
0057	ORÉGANO - orégano desidratado pacote 1kg - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	KITANO	6,00	156,00
0058	OVO MARRON MÉDIO - Ovo in natura de galinha, marrom, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Produção de no máximo 3 dias contados a partir da data da entrega. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	1610	OVO NOVO	15,60	25.116,00
0059	PÁPRICA DOCE - Páprica doce - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	KITANO	10,04	261,04
0060	PIMENTA DO REINO - Pimenta do Reino Preta moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	KG	541	PRODUTOR	4,00	2.164,00
0061	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína texturizada de soja, desidratada, tipo carne vermelha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contendo 400G.	PCT	964	CAMIL	2,00	1.928,00
0062	REFRIGERANTE DE CAJÚ (250ML) - Produto contendo como ingrediente básicos: água gaseificada, açúcar, suco de cajú, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma sintético idêntico ao natural de cajú, conservador: benzoato de sódio (INS 211) e corante: caramelo e aroma natural. Acondicionado em garrafas plásticas. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Garrafinhas contendo 250ml.	UND	4400	INDAIA	1,67	7.348,00
0063	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, condicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 1 Kg	PCT	554	CAMPEÃO	0,80	443,20
0064	SARDINHA EM LATA - Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125	UND	3643	PALMIRA	4,50	16.393,50



	gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.					
0065	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - Tempero completo, em pó, sem pimenta. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 1Kg	EMB	356	DU SUL	5,00	1.780,00
0066	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caldo de Carne bovina em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne bovina, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	858	MAGGI	2,50	2.145,00
0067	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Caldo de Carne de galinha em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne de galinha, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	858	MAGGI	2,50	2.145,00
0068	VINAGRE DE ALCOOL - Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 750ML.	EMB	686	REGINA	2,00	1.372,00
						575.291,88

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,





reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....  
 Andréa Maia Landim  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**  
 M M COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA:48821234000126  
 Dados: 2024.01.19 10:19:49 -03'00'  
 Assinado de forma digital por  
 M M COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA:48821234000126  
 Dados: 2024.01.19 10:19:49 -03'00'  
 .....  
 MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Francisca D. de N. N. N.* CPF 03614399310

2) *João Fomara e. f. de Souza* CPF 835363973-07



**CONTRATO Nº 2024.01.17-0004**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, estabelecida na Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512, Parque Granjeiro, Crato - CE, Contato: (88)2131-0486 e E-mail: estrela.crato36@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.030.654/0001-63 e C.G.F. sob o n.º 06485552-0, neste ato representada por Francisco Elder Nunes Estrela, portador(a) do CPF nº 756.442.903-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 04 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PÃO DE FORMA (500g): Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	PCT	3828	DONA JANINE	4,40	16.843,20
0002	PÃO DE LEITE 300g - Composto de Farinha de trigo, água, sal e fermento químico - Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso: 300 g.	PCT	660	DONA JANINE	4,00	2.640,00
0003	PÃO TIPO "HOT DOG" - Pão para "cachorro	PCT	3168	DONA JANINE	3,70	11.721,60



	quente" de 50g de ótima qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto da massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem primária contendo 500g; saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Embalagem: contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.					
0004	PÃO TIPO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	99000	DONA JANINE	0,37	36.630,00
0005	PÃO TIPO INTEGRAL - Pão Integral Fatiado - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagens com 500G.	PCT	673	DONA JANINE	4,99	3.358,27
						71.193,07

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....  
Andréa Maja Landim  
Ordeador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Documento assinado eletronicamente  
FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA  
Data: 17/01/2024 11:04:34-00 AM  
Verificação em: https://sistemas.ce.gov.br

.....  
F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francisca Danielle do Nascimento* CPF 03614394310  
2) *Joia Damara e S. de Souza* CPF 835363373-08

## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 19/01/2024 12:09:52 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.14rc1-dirty

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** CONT\_FEN\_-\_Pregao\_Eletronico\_2023.12.06.4\_-\_Generos\_Alimenticios\_-\_SAU\_assinado.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

5f57db11dc8e2ab9deae6cbd4a4ea92853bdf1792e1817de086c465353a27652

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

**CN=FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA**

**Assinante:** CN=FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA

**CPF:** \*\*\*.442.903-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 19/01/2024 12:08:54 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

CN=FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do  
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 21/09/2023 14:36:55 BRT

**Aprovado até:** 20/09/2024 14:36:55 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CONTRATO Nº 2024.01.17-0005**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na TV Manoel Victor, 51, Antonico, Quixelô - CE, Contato: (88)99910-3218 e E-mail: wscomercioeservicos23@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.385.061/0001-15 e C.G.F. sob o n.º 07111435-1, neste ato representada por William Sales da Silva, portador(a) do CPF nº 385.296.938-76, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - Carne bovina in natura, quarto traseiro, contra filé de lombo (sem cordão), desossada, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma	KG	792	MASTERBOI	27,10	21.463,20
0002	CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina in natura, tipo costela de primeira qualidade, apresentação serrada, congelada, isenta de peles e aponevroses. Apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	924	MASTERBOI	17,43	16.105,32



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1223

0003	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Carne bovina Chã de dentro (coxão mole), de 1ª qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	2376	MASTERBOI	26,19	62.227,44
0004	CARNE BOVINA LAGARTO - Carne bovina in natura, tipo lagarto. Características adicionais: aparada e resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1056	MASTERBOI	26,15	27.614,40
0005	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina magra (músculo ou paleta), sem pele, pouca gordura, limpa, aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	3894	KADÃO	13,13	51.128,22
0006	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina patinho, sem adição de sal, sem osso, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1056	MASTERBOI	25,04	26.442,24
0007	FRANGO CONGELADO - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em embalagens contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade. Seguindo as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	1584	MIRA	9,07	14.366,88
0008	LINGUIÇA (MISTA) - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	1478	GOSTOSINHA	13,49	19.938,22
0009	LINGUIÇA DE FRANGO - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades,	KG	1082	GOSTOSINHA	13,49	14.596,18



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.887/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 224/08

	parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.					
0010	MORTADELA - MORTADELA, de 1ª qualidade; textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, não acrescida de toucinho. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido 1kg. Parâmetro de qualidade: SADIÁ ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	1016	FORTBOI	8,50	8.636,00
0011	PEITO DE FRANGO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	3234	JAGUÁ	10,95	35.412,30
0012	PEIXE FILÉ TILÁPIA - Tipo: Tilápia, sem espinhas, espinho e pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18° C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente seladas, com rotulo, carimbo de inspeção, especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote e número do registro do Ministério da Agricultura SIF.	KG	792	SABOR NORBRE	24,00	19.008,00
0013	PRESUNTO COZIDO PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes, com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às	KG	1320	SEARA	22,50	29.700,00



	condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
0014	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Elaborado com leite de vaca Integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca, sabor equilibrado de sal (não pode ter excesso de sal). Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Prazo de validade mínima: 45 dias.	KG	1069	SERV BEM	24,48	26.169,12
0015	QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLUTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1241	SERV BEM	30,41	37.738,81
0016	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo. Físico - Químico (100 gr.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% - Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o	KG	2112	DUBOI	8,55	18.057,60



código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.

428.603,93

Lote : 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL LNnT, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Composição: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtartrato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-camitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	66	NESTLÉ	49,36	3.257,76
0002	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir do segundo semestre de vida) e para crianças de primeira infância (primeiros 6 anos de vida), é indicada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	66	DANONE	118,16	7.798,56
0003	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS - Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças, possui 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Primária: Latas de 0,35kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 350g.	LT	132	DANONE	27,34	3.608,88
0004	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS - Composto constituído	LT	158	NESTLÉ	24,00	3.792,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.074.087/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1227/08

	leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúlico, oleína de palma, fruto-oligosacarídeos, cálcio, inulina, vitamina C, ferro, zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina A, vitamina B2, selênio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g					
0005	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE - Composto lácteo zero lactose que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Primária: Latas de 0,38 e 0,7kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 380g.	LT	132	NESTLÉ	23,37	3.084,84
0006	FÓRMULA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. POSSUI 1KCAL/ML. Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	40	DANONE	187,60	7.504,00
0007	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil à base de proteínas láctea com prebióticos, em pó, enriquecida com ferro, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	NESTOGENO	26,32	3.474,24
0008	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES - Fórmula infantil à base de proteínas láctea com prebióticos, enriquecida com ferro, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	NESTOGENO	26,16	3.453,12
0009	FÓRMULA INFANTIL AR (Anti Regurgitação) PARA LACTENTES E DE SUGUMENTO PARA LACTENTES - Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Primária:	LT	66	DANONE	34,93	2.305,38





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.622/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1228

	Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g					
0010	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 800g.	LT	53	DANONE	83,01	4.399,53
0011	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Fórmula infantil constituída de Leite parcialmente desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite, Cálcio, fruto-oligossacarídeo, Vitamina C, Ferro, Potássio, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Niacina, Cobre, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Selênio, Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4, 0,8 e 1,2kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	264	DANONE	25,79	6.808,56
0012	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	DANONE	33,80	4.461,60
0013	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	132	DANONE	35,72	4.715,04
0014	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de	LT	132	DANONE	32,03	4.227,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFERRIM  
CNPJ 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12390A

	exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de ScGOS/cFOS (9:1)1. Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2-3, além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.					
0015	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL LNnT, prebióticos, DHA e ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. Composição: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, biftarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	66	DANONE	50,95	3.362,70
0016	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	DANONE	32,44	4.282,08
0017	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE ATÉ SEIS MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (SCGOS/LCFOS) E NUCLEOTÍDEOS: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia 0,8g/100 mL de ScGOS/cFOS (9:1)1 e Inovadora estrutura lipídica2-3 composta por LCPUFAs ligados aos fosfolípidios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	106	DANONE	44,74	4.742,44
0018	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - Fórmula infantil para	LT	53	DANONE	51,38	2.723,14



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRO DO NORTE  
CNPJ 07.043.000/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1230

	lactentes de 0 a 12 meses , à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - lata 400g					
0019	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. NÃO CONTEM GLUTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	40	DANONE	131,95	5.278,00
0020	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi-elementar. Fórmula infantil constituída de: Ácido Araquidônico (ARA), da família dos Ômega-6, e Ácido Docosahexaenóico (DHA), uma forma de Ômega-3, e é desenvolvida à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM e de Óleos Vegetais, de Mortierella Alpina e de Peixe, além de Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotídeos e Oligoelementos. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	66	DANONE	187,84	12.397,44
0021	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	108	DANONE	58,08	6.156,48
0022	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE	LT	66	DANONE	121,24	8.001,84



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1231PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-19

	AMINOÁCIDOS LIVRES- Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses (3 anos) de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.					
0023	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS - Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	40	DANONE	57,34	2.293,60
0024	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL e ENTERAL - 3 a 10 anos - 400g/ 1,5 kcal/Ml. Fórmulas constituída Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	158	DANONE	48,71	7.696,18
0025	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - Mix de fibras solúveis e insolúveis [Frutooligosacarídeos (FOS), beta-glucana de farelo de aveia e goma acácia (Acacia senegal L.)] com ação prebiótica. Primária: Latas de 0,21kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 210g.	LT	106	DANONE	55,17	5.848,02
						125.673,39

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.892/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1235

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....  
Andréa Maria Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

WS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:46385061000  
115  
Assinado de forma digital por  
WS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:46385061000115  
Dados: 2024.01.19 10:13:18  
+03'00'

.....  
WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Flávia Janelle D. do Nascimento* CPF *03614394310*  
.....  
2) *Jacymara C. de Souza* CPF *83536337368*  
.....





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1930/21

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.663/0001

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Maria do Socorro de Sousa Leite.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0003**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Tela Nº 1378

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.919.482/0001

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0004**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Elder Nunes Estrela.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0005**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e William Sales da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um vírgula zero um por cento). Vigência contratual: até 31/12/2024. Signatários: José Maria Pontes Neto e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03-0043**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.24.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina comum perimetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1,01% (um vírgula zero um por cento). Vigência contratual: até 31/12/2024 Signatários: Andréa Maia Landim e Antônio Amorim da Silva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Maria do Socorro de Sousa Leite.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0003**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0004**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024 Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Elder Nunes Estrela.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0005**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e William Sales da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0006**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ADVAGEN BIOTECH LTDA. Objeto: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Wagner Rodrigues Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 121.340,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24-0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.028.632,50 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física E. T. MOREIRA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Emerson Tayson Moreira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0002**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e José Milton Anastácio Alves Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.